



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2014/2016

DECRETO Nº103/2013 DE 01 de novembro de 2013

Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito adicional
suplementar.

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 1.074/2013, de 11 de outubro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, assim expostos:

003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
002 - PREVILA - FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
021 - SUSTENTAÇÃO DO RPPS
099 - OUTROS

2072 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E GERENCIAMENTO DO PREVILA

3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

077 - RESERVA LEGAL DO RPPS
077 - RESERVA LEGAL DO RPPS
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
025 - RESERVA DO RPPS
099 - OUTROS
2094 - RESERVA LEGAL DO RPPS
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 30.000,00
TOTALR\$ 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de novembro de 2013.

Anderson Gláucio Andrade
Prefeito Municipal